



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada Ana Paula Leão – PP/MG

Apresentação: 05/06/2024 11:47:32.783 - Mesa

PL n.2203/2024

**PROJETO DE LEI N° , DE 2024**  
(da Sra. Ana Paula Leão)

Inclui no Calendário Nacional de Eventos, vinculado ao Ministério do Turismo, o Festival de Quadrilhas Juninas, no Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

**O Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Nacional de Eventos, vinculado ao Ministério do Turismo, o Festival de Quadrilhas Juninas, no Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

§ 1º De modo ordinário, o evento de que trata o *caput* deste artigo realizar-se-á anualmente nos sábados e domingos do mês de junho.

§ 2º O Festival de Quadrilhas Juninas é parte integrante do Circuito Regional de Quadrilhas Juninas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposição almeja **inserir** o tradicional *Festival de Quadrilhas Juninas*, promovido pela *Ação Moradia*, realizado em *Uberlândia/MG* e integrante do Circuito Regional de Quadrilhas Juninas, no Calendário Nacional de Eventos, do Ministério do Turismo.

Em 2024, o Festival chega à sua **14ª edição**, congregando diversos grupos de quadrilhas juninas (*quadrilheiros*) em um espaço que promove, com **alegria, tradição e interação** e **troca de experiência**, o elemento **típico** central das festas juninas, reconhecidas como **manifestação da cultura nacional** pela Lei nº 14.555/2023.

Ora, as festas juninas são, **sem dúvida**, uma das manifestações populares mais características do povo brasileiro. De norte a sul do país, as fogueiras, as quadrilhas, os pratos típicos e os ritmos contagiam a todos, unidos na mesma brasiliade. *E em Uberlândia não é diferente*, com destaque ao *Festival de Quadrilhas Juninas*, objeto da proposta *in casu*.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada Ana Paula Leão – PP/MG

Apresentação: 05/06/2024 11:47:32.783 - Mesa

Conforme aponta matéria constante do portal oficial da Prefeitura Municipal de Uberlândia<sup>1</sup>,

A cada ano os participantes do Festival oferecem um verdadeiro espetáculo de dança de quadrilha, apresentam tema com bastante inovação, com narrativa coesa nas coreografias e estética peculiar nos adereços juninos. As quadrilhas juninas auxiliam na construção de uma política cultural nos aspectos social, cultural, comunitário, econômico e fomenta o turismo do município de Uberlândia.

O evento *mantém, valoriza e fortalece* manifestação cultural *fundamental*, e o seu intercâmbio de *concepção e de arte*, sendo consagrado nos âmbitos *local e regional*, inclusive como *fator* de movimento da cadeia *produtiva turística*.

Frente ao exposto, mostra-se plenamente *justificada* a inclusão do Festival de Quadrilhas Juninas de Uberlândia no Calendário Nacional de Eventos do Ministério do Turismo. Por certo, essa medida contribuirá para divulgar o evento em todo o Brasil, aumentando a demanda turística e a capilaridade dos elementos e dos conceitos da manifestação cultura *típica*, com todas as consequências benéficas em termos econômicos e sociais.

São essas as razões.

Assim, pedimos o apoio de nossos *i*. Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Deputada **ANA PAULA LEÃO**  
PP/MG

<sup>1</sup> [www.uberlandia.mg.gov.br/prefeitura/secretarias/cultura-e-turismo/tradicoes-culturais-uberlandia/festa-junina-uberlandia/#:~:text=FESTIVAL%20DE%20QUADRILHAS%20JUNINAS%20%2F%202023,dia%2025%2F06%2F23](http://www.uberlandia.mg.gov.br/prefeitura/secretarias/cultura-e-turismo/tradicoes-culturais-uberlandia/festa-junina-uberlandia/#:~:text=FESTIVAL%20DE%20QUADRILHAS%20JUNINAS%20%2F%202023,dia%2025%2F06%2F23)

